

Portaria nº 080, de 1º de junho de 2023.

“Concede aposentadoria especial do professor à servidora Patrícia Cristina Freitas Barreto Cardoso”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023015633

RESOLVE:

Art.1º- Conceder aposentadoria especial do professor à servidora, servidora **PATRÍCIA CRISTINA FREITAS BARRETO CARDOSO, CPF 471.435.501-59**, matrícula nº 8307, **Classe Referência E40IIP**, do cargo efetivo de **Professor**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

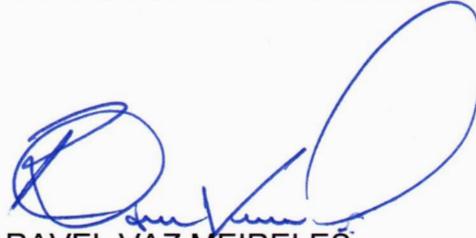
Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 79.039,32 (setenta e nove mil, trinta e nove reais e trinta e dois centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 6.586,61 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003, art.40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º da CF, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 4.420,55
Triênio (7 x 7%)	R\$ 2.166,06
Total	R\$ 6.586,61

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente